



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

LEI Nº 1.617/2019

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS COM A SEMANA DO MEIO AMBIENTE DE 2019”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com a Semana do Meio Ambiente de 2019, no valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Parágrafo Único. Na realização do evento admitido pela disposição do *caput* deste artigo, poderão ocorrer despesas com a aquisição de lanches e prêmios.

Art. 2º A programação do evento fica a cargo do chefe do Departamento do Meio Ambiente, que poderá constituir comissões e estabelecer atribuições específicas a determinados agentes públicos, havendo colaboração da Companhia de Saneamento do Paraná-SANEPAR e da Associação do Projeto de Arborização-ASMAC.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas por dotações consignadas no orçamento do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 04 de junho de 2019.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal